

§ 4º -O Poder Executivo providenciará a publicação de edital que será amplamente divulgado, a fim de noticiar, a tantos quantos venham a se interessar, a abertura de vagas para o Conselho e o respectivo cronograma para preenchimento das vagas.

§ 5º- As competências e atribuições dos membros da Diretoria serão definidas no Regimento Interno.

§ 6º- O desempenho das funções do CMPE será considerado serviço público relevante, não sendo permitida qualquer remuneração.

Art. 3º Ao presidente do Conselho compete:

- I – Convocar e presidir as sessões do Conselho;
- II – Proferir o voto de qualidade;
- III – Dirigir a Secretaria Executiva;
- IV – Orientar a elaboração e execução dos projetos e programas do Conselho;
- V – Fazer a apresentação das matérias encaminhadas ao Conselho;
- VI - Fixar as atribuições dos demais membros.

Art. 4º O CMPE terá seu funcionamento regido por Regimento Interno próprio e obedecendo as seguintes normas:

- I – plenário como órgão de deliberação máxima;
- II – as sessões plenárias serão realizadas ordinariamente a cada mês e extraordinariamente quando convocadas pelo Presidente ou por requerimento da maioria dos meus membros.

Art. 5º Para melhor desempenho de suas funções o CMPE de Porecatu poderá recorrer a pessoas e entidades de reconhecido valor podendo ser criadas comissões internas para promover estudos e emitir pareceres a respeito de temas específicos.

Art. 6º Todas as assembleias do CMPE de Porecatu serão públicas e precedidas de divulgação.

Art. 7º O Poder Executivo Municipal prestará o apoio administrativo necessários ao funcionamento do CMPE de Porecatu.

Art. 8º Após a posse de seus membros, no prazo de sessenta dias o CMPE de Porecatu deverá elaborar o Regimento Interno, que será instituído por ato do Poder Executivo Municipal, depois de aprovado por dois terços de seus membros.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (04/09/2020).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:2322F980

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 24/2020

PORTARIA Nº 24/2020

OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Art. 1º - Nos termos do artigo 12, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal n.º 1278 de 30 de outubro de 2007, determino a progressão vertical, do servidor efetivo abaixo denominado, nos termos especificados:

I – **SIDNEY LOPES DA SILVA** – da Classe III, Nível 07 para Classe III, Nível 08 da progressão vertical, em virtude de seu trabalho prestado, da Tabela de Carreira de Assessor de Orçamento e

Contabilidade, com efeito retroativo em 05 de julho de 2020, data da aquisição do direito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porecatu, 04 de setembro de 2020.

OTACÍLIO PEREIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Waldemar Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:5DC995BD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 100/2020

Dispensa de Licitação nº 29/2020

Objeto: Aquisição de materiais permanentes (mobiliário) para a Secretaria de Administração.

Contratada: A. Amaral Comércio de Equipamentos de Escritório ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.338.709/0001-20.

Valor: R\$ 2.245,00 (dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

Dotação orçamentária: 2.052.3390.30.00.00-1685.

Data de assinatura: 08/09/2020.

Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Salette Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:476C26B4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 99/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 99/2020

Dispensa de Licitação nº 30/2020

Objeto: Contratação de empresa para serviços de propaganda volante para a Secretaria de Saúde objetivando o enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus.

Contratada: Celio Vieira do Amaral 05360787694, CNPJ nº 18.688.208/0001-00.

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Dotação orçamentária: 2.052.3390.30.00.00-1605.

Data assinatura: 04/09/2020.

Vigência: 06 (seis) meses.

Publicado por:
Salette Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:6201C80C

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 31/2020

Procedimento administrativo nº 76/2020
Dispensa de licitação nº 31/2020

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu

OBJETO: Aquisição de 03 notebook para a Secretaria de Educação.

VALOR: R\$ 7.578,00 (sete mil, quinhentos e setenta e oito reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.031.4490.52.00.00-1753.

AMPARO LEGAL: Artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.